



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 04/84, DE 04 DE JANEIRO DE 1984:

Altera o artigo 1º da Lei nº 21/83,
de 26 de maio de 1983.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

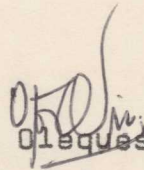
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É alterado o artigo primeiro da Lei nº 21/83, de
26 de maio de 1983, que terá a seguinte redação:

É criado o cargo de Assessor Legislativo, na Câmara Mu-
nicipal, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de Cr\$
80.000,00.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor, retroativamente a 01
de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04º
de janeiro de 1984.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

~~Carlos P. de Carvalho,
Dir. Mun. Coord. e Serv. Gerais.~~